

de 2020, o qual indica a inadimplência da empresa quanto à entrega do RDA referente ao ano base de 2019, resolve:

Art. 1º Cancelar as habilitações à fruição dos incentivos fiscais de que tratam o art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e o arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 13.969, de 26 de dezembro de 2019, concedidas à empresa Auteq Telemática Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia - CNPJ sob o nº 04.552.123/0001-96, pelas Portarias Interministeriais MCT/MDIC/MF nº 181, de 23 de abril de 2004, publicada no D.O.U. de 26 de abril de 2004; MCT/MDIC/MF nº 665, de 18 de outubro de 2007, publicada no D.O.U. de 17 de outubro de 2007 e MCT/MDIC/MF nº 983, de 19 de novembro de 2010, publicada no D.O.U. de 30 de novembro de 2010, em razão do decurso de prazo de suspensão da habilitação previsto na Portaria MCTI nº 4.137, de 14 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. de 17 de dezembro de 2020, sem o devido adimplemento das obrigações, nos termos do art. 36, § 4º, do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

Art. 2º Determinar que os benefícios fiscais referidos no art. 4º da Lei nº 8.248, de 1991, usufruídos pela empresa, relativos aos tributos do período do inadimplemento, deverão ser ressarcidos em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, 23 de outubro de 1991, e no art. 36 do Decreto 5.906, de 26 de setembro de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

PORTARIA SEMPI/MCTI Nº 5.070, DE 2 DE AGOSTO DE 2021

Cancelamento de habilitação à fruição dos incentivos fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 37 do Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o disposto nos arts. 4º e 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e considerando o contido no Processo MCTI nº 01245.010642/2020-69, de 04 de novembro de 2020, o qual indica a inadimplência da empresa quanto à entrega do RDA referente ao ano base de 2019, resolve:

Art. 1º Cancelar a habilitação à fruição dos incentivos fiscais de que tratam o art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e o arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 13.969, de 26 de dezembro de 2019, concedida à empresa Advantech Brasil Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia - CNPJ sob o nº 03.800.074/0002-81, pela Portaria Interministerial MCTI/MDIC nº 5.125, de 06 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. de 18 de setembro de 2017, em razão do decurso de prazo de suspensão da habilitação previsto na Portaria MCTI nº 4.190, de 14 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. de 17 de dezembro de 2020, sem o devido adimplemento das obrigações, nos termos do art. 36, § 4º, do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

Art. 2º Determinar que os benefícios fiscais referidos no art. 4º da Lei nº 8.248, de 1991, usufruídos pela empresa, relativos aos tributos do período do inadimplemento, deverão ser ressarcidos em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, 23 de outubro de 1991, e no art. 36 do Decreto 5.906, de 26 de setembro de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 2.767, DE 1º DE JUNHO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.028384/2018-83, resolve:

Art. 1º Consignar à Câmara dos Deputados o canal 238 (duzentos e trinta e oito), classe B1, do Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (PBFM), na localidade de Assis/SP, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM).

Art. 2º O funcionamento da estação está condicionado à autorização para uso da radiofrequência e emissão da licença de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA MCOM Nº 2.784, DE 8 DE JUNHO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.023581/2013-47, resolve:

Art. 1º Consignar à Câmara dos Deputados o canal 46 (quarenta e seis), classe B, do Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital - PBTVD, na localidade de Anápolis/GO, para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em tecnologia digital.

Art. 2º O funcionamento da estação está condicionado à autorização para uso da radiofrequência e emissão da licença de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA MCOM Nº 2.985, DE 2 DE JULHO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e considerando o Parecer nº 00958/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, constante do Processo Administrativo nº 53000.027519/2012-43, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 4911, de 08 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21/11/2018, que outorgou à Associação Comunitária Pietatiana de Comunicação autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Piedade de Caratinga, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA MCOM Nº 3.178, DE 28 DE JULHO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.009915/2015-98, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 8357/2021/SEI-MCOM (SEI nº 7860329), com aplicação do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 7819203, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária de Irupí-FM, inscrita no CNPJ nº 02.593.391/0001-20, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Irupí, estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

**SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA**

PORTARIA MCOM Nº 2.845, DE 29 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 27, da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.008413/2020-63, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 7389/2021/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pelo Sistema TV Paulista Ltda., executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Belém, estado do Pará, utilizando o canal 28 (vinte e oito), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Eldorado Sistema de Televisão Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Pindamonhangaba, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

PORTARIA MCOM Nº 3.074, DE 29 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 27, da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.002046/2021-75, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 8553/2021/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda., executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Mendes, estado do Rio de Janeiro, utilizando o canal 15 (quinze), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Rádio e Televisão Bandeirantes do Rio de Janeiro S.A., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

PORTARIA MCOM Nº 3.076, DE 29 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 27, da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.002049/2021-17, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 8562/2021/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda., executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Porto Real, estado do Rio de Janeiro, utilizando o canal 32 (trinta e dois), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Rádio e Televisão Bandeirantes do Rio de Janeiro S.A., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO Nº 5.471, DE 21 DE JULHO DE 2021

Processo nº 53508.001815/2021-02. Expede autorização à Jose Antonio Martins Monteiro, CPF nº ***817475**, para explorar o Serviço de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS
Gerente
Substituto(a)

ATO Nº 5.521, DE 22 DE JULHO DE 2021

Processo nº 53508.001879/2021-03. Expede autorização à Leonardo Loyola Marinho, CPF nº ***396067**, para explorar o Serviço de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS
Gerente
Substituto(a)

ATO Nº 5.564, DE 23 DE JULHO DE 2021

Processo nº 53508.001955/2021-72. Expede autorização à Luciano Quintao, CPF nº ***459937**, para explorar o Serviço de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS
Gerente
Substituto(a)

ATO Nº 5.528, DE 22 DE JULHO DE 2021

Processo nº 53508.002196/2021-65. Expede autorização à Mac Audio Sound Services Ltda, CNPJ nº 30473169000120, para explorar o Serviço de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS
Gerente
Substituto(a)

